



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.959

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023

- 32 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

**LEI Nº 5.058, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Dourados/MS e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal-PMEF, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, do Programa Estadual de Educação Fiscal/MS-PEEF/MS, com o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a conquista da cidadania, a ser efetivado no âmbito do Município de Dourados/MS.

Art. 2º. Considera-se Educação Fiscal, para fins desta Lei, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes voltados ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social.

Art. 3º. Dos objetivos do Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF:

- I. conscientizar os cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;
- II. levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública, alocação e arrecadação de tributos e controle de gastos públicos;
- III. criar e incentivar na sociedade, um comportamento de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;
- IV. promover ações integradas de combate à sonegação fiscal;
- V. criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o Cidadão;
- VI. promover a conscientização fiscal de todos os segmentos da sociedade, despertando os cidadãos para o exercício da cidadania;
- VII. contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando o desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e ao controle social do Estado democrático;
- VIII. aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS**

IX. propiciar e auxiliar as entidades educacionais do município a participar de programas idênticos a nível estadual e nacional;  
X. valorizar o comércio, indústria, prestação de serviços e a produção primária do Município.

Art. 4º. O Programa Municipal de Educação Fiscal-PMEF será desenvolvido:

I. pela Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) na articulação geral do Programa;
- b) na estruturação, regulamentação e custeio;
- c) na orientação técnica relacionada a tributos, competências de arrecadar, despesas públicas, levantamento e controles estatísticos;
- d) na mobilização dos servidores públicos municipais;
- e) no envolvimento dos Conselhos Municipais constituídos;
- f) na mobilização dos comerciantes, industriais e prestadores de serviço do Município,

II. Pela Secretaria Municipal de Educação:

a) Junto aos corpos docentes e discentes e demais servidores da Rede de Ensino Pública ou Privada do Município ;

Parágrafo único. A mobilização dos Servidores Públicos Municipais de que trata o inciso I, “d”, compreende, entre outras, a participação em cursos, treinamentos e atividades em horário de expediente ou fora dele, com prévia convocação e abono do ponto na forma e regras a serem instituídas.

Art. 5º. As ações do Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF, poderão ser implementadas por meio de acordos ou convênios com:

- I. a União e o Estado;
- II. organizações públicas e,
- III. entidades e instituições privadas.

Art. 6º. Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFM, composto por servidores efetivos sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Os membros que comporão o GEFM serão indicados pelos respectivos Secretários da pasta que representam.

Art. 7º. Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFM:

- I. planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
- II. elaborar e desenvolver os projetos municipais relacionados com a Educação Fiscal;
- III. buscar fontes de recursos para implementar e executar o Programa no Município;
- IV. buscar apoio de outras Secretarias Municipais, do Estado, da União e de outras organizações visando à implementação do PMEF;
- V. implementar as ações decorrentes de suas decisões;
- VI. manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
- VII. estimular a manutenção do Programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal e ou Nacional de Educação Fiscal;
- VIII. elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
- IX. documentar, organizar e manter a memória do Programa no Município, no âmbito de sua atuação;
- X. estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.
- XI. divulgar e incentivar a participação do cidadão em campanha de incentivo à solicitação da Nota Fiscal de Serviços.

Art. 8º. As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas por meio de resolução editada em conjunto pelo GEFM e pelas Secretarias Municipais que compõem o Programa. Parágrafo único. As demais ações e atividades do Programa serão normatizadas por resoluções editadas pelo GEFM.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços ou adquirir materiais, inclusive de divulgação, para o programa, com recursos próprios e/ou participação de terceiros, entre as despesas relacionadas ao objeto de que trata esta Lei.

Art. 10. São atribuições do Coordenador Geral do Programa Educação Fiscal, que será escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal entre os membros do Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFM:

- I. efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do Programa de Educação Fiscal;
- II. analisar, sugerir ajustes e elaborar Projetos de Lei, Decretos, Resoluções e demais normatizações necessárias à operacionalização do programa;
- III. gerir pela adesão do Município a Programas da União, Estados e Entidades Públicas ou Privadas, relacionadas ao programa;
- IV. demais atribuições e competências afins.

Art. 11. Também fará parte dos objetivos do programa de Educação Fiscal, práticas que venham a incrementar as receitas decorrentes do ICMS e do IS-SQN, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meios da realização de sorteios e premiações aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 12. As ações previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que for necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**LEIS****LEI Nº 5.060 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Acrescenta parágrafo único ao inciso II do art. 2º da Lei nº 2404/2001.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta paragrafo único ao inciso II do art. 2º da Lei nº 2.404/2001, com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

II (...)

Paragrafo único: Quando se tratar de filial, a entidade apresentará o estatuto registrado em cartório de Registro de Título e Documentos onde se encontra instalada a matriz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**LEI Nº 5.061 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Teste da Orelhinha e da Linguinha”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Teste da Orelhinha e da Linguinha, a ser celebrado no dia 07 de março, e a campanha denominada Março Roxo, que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a Campanha realizada no mês de março serão desenvolvidas ações dedicadas a reforçar a importância do teste da Orelhinha e da Linguinha em bebês recém-nascidos, exame de emissão otoacústicas evocadas, nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da Rede Pública Municipal de Saúde, para diagnóstico de doenças auditivas.

Parágrafo único: Deve-se ainda salientar a importância do acompanhamento dos bebês prematuros com teste da orelhinha durante o período de ano, após o nascimento.

Art. 3º O Município poderá realizar parcerias com entidades para a divulgação e atividades de promoção sobre a importância da realização dos exames.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.525 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Designa servidores para como fiscais e gestores de contrato da Guarda Municipal.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Jonecir dos Santos Ferreira, matrícula 4396-1, para atuar como fiscal e o servidor Hélio Soares de Oliveira, mat. 114.772.414 para atuar como fiscal suplente do contrato resultante da Inexigibilidade de licitação, Protocolo Eletrônico nº 2.933/2023, para aquisição de Bocais e serviços de manutenção, calibração e verificação INMETRO de Etilômetros da Gaurda Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Kalyana Gianello Santini, mat. 114.771.856-1 e Eleandro Aparecido Miqueletti, mat. 48.201-1, como gestores do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 2.526 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Homologa a Classificação Geral do Servidor Público Municipal estável com direito a Promoção em julho/2021”, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral do Servidor Público Municipal estável, João Altivo de Almeida, matrícula nº 114760169-1 (SEMS), com direito à Promoção por Merecimento no cargo de Médico, conforme apurações do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Dourados (MS), 21 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**ANEXO ÚNICO****Promoção por Merecimento****Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

<b>MATRICULA</b>	<b>R.</b>	<b>NOME DO FUNCIONARIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA EXERCICIO</b>	<b>CATEGORIA ANT.</b>	<b>CATEGORIA NOVA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
114760169		João Altivo de Almeida	Médico	20/01/2004	E	F	01/07/2021

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.530, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.587, de 22 de agosto de 2022:

I. representante dos trabalhadores da FUNSAUD, escolhido pela maioria dos seus pares:

-Titular: Hilda Gomes Leite em substituição a Claudinei dos Santos Moreira.

Art. 2º. Fica criado o Parágrafo único no Decreto nº 1.587, de 22 de agosto de 2022, com seguinte redação:

Parágrafo único: Fica designado o servidor Fábio Maciel Loureiro para atuar como suplente do representante dos trabalhadores da FUNSAUD, escolhido pela maioria dos seus pares

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023

Dourados (MS), 22 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2.541 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Designa Procurador para responder interinamente pelo PROCON de Dourados”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias do senhor Antonio Marcos Marques, Diretor Administrativo do PROCON de Dourados, no período de 11 a 25 de setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva para responder interinamente pela Procuradoria Especializada do PROCON, no período de 11 a 25 de setembro 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Dourados (MS), 24 de agosto de 2023

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.542, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Nomeia, em substituição, membros do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 2.950, de 13 de outubro de 2020:

I. indicações de Entidades Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular:Angela Maria Teixeira em substituição a Ivoneide Messias da Cruz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de agosto de 2023

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

---

**DECRETO Nº 2.546, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos”.*

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993:

I. Gestores:

-Marlei Soares Miranda, mat. nº 90501-5.

-Jarci Cavanha Freitas Crespan, mat. nº 114777047-1.

II. Fiscais:

-Ademir Martinez Sanches mat. nº 114763465-1;

-Marcos Alves de Almeida, mat. nº 45211-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 120, de 19 de fevereiro de 2021, Decreto nº 618, de 30 de agosto de 2021, Decreto nº 1.200, de 04 de abril de 2022, Decreto nº 2.020, de 02 de março de 2023.

Dourados (MS), 28 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Sd/08/666/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas dos períodos de 01/03/2023 a 31/03/2023, 01/04/2023 a 30/04/2023 e 01/05/2023 a 31/05/2023 pelo servidor público municipal CIPRIANO MENDES DE SOUZA, cargo efetivo de Vigilante Patrimonial, matrícula funcional n. 84341-1, lotado no CEIM Prof.ª: Clarinda Mattos e Souza.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Con/08/1384/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JULIA HELLEN ARTUZI MARQUES, matrícula 73691927-2, cargo de Assessor III (GAB), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 29/08/2023 a 12/09/2023, conforme protocolo realizado em 03/08/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL Nº 94/2023/SEMED**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 137/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 31 de agosto de 2023, impreterivelmente no horário definido neste edital, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e HORÁRIO estabelecido, será automaticamente desclassificado.

**EDITAIS**

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 29 de agosto de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**Data: 31/08/2023**

**Horário: 08:00**

**Processo Seletivo Educação Especial**  
**ESCOLA URBANA**

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1414	KEILE PEREIRA CARDOSO	***.804191-**	33	0,50
1415	BRUNA MARIA DE SOUZA	***.717181-**	32	0,50
1416	TAISA DINIZ SAMUDIO	***.214311-**	31	0,50
1417	FERNANDA DA SILVA DANTAS	***.108301-**	31	0,50
1418	LORENA CASSIANO NUNES	***.616451-**	23	0,50
1419	ELIZABET MESSA SANABRIA UENO	***.916431-**	1940	0,00
1420	MARIA NEIDE DA SILVA AGUILERA	***.505501-**	65	0,00
1421	MARIA MAURICIA MARTINS DE LEMOS	***.936001-**	59	0,00
1422	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	***.422371-**	58	0,00
1423	MARIA APARECIDA RODRIGUES	***.843921-**	58	0,00
1424	EDNÉLIA ANDRADE DONATO	***.988355-**	57	0,00
1425	VIRGILIA MARGARIDA REBOLÇAS	***.187331-**	56	0,00
1426	SÔNIA GUEIROS DA SILVA GOMES	***.322081-**	54	0,00
1427	ELIS REGINA DOS SANTOS SILVEIRA	***.929321-**	53	0,00
1428	MARIA ILZA LOPES DO NASCIMENTO	***.048711-**	53	0,00
1429	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	***.994811-**	53	0,00
1430	ANA PAULA MONTERA ALCÂNTARA	***.059161-**	53	0,00
1431	ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS	***.381961-**	53	0,00
1432	AGENILDA PEREIRA LUIZ DA SILVA	***.088711-**	51	0,00
1433	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	***.965671-**	50	0,00

**EDITAL Nº 95/2023/SEMED**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 139, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 139/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 31 de agosto de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente DESCLASSIFICADO.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos



**EDITAIS**

falsos ou a prática de ato doloso implicará nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 29 de agosto de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**Data: 31/08/2023**

**Horário: 08:00**

**PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
18	EULLER PEIXOTO VOGARIN	S	***.9247150-**	23	13.00

**LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 228/2023, conforme segue.

- OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento “8º Festival Gastronômico de Dourados”, objetivando atender as necessidades do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: E PRO SOLUÇÕES E ESTÁGIOS LTDA.

- NOTA: A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2023.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 257/2023, conforme segue.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua-VTN, implantação e manutenção de sistemas customizados de levantamento de preços de terra, sistema de informação geográfica e avaliação de imóveis rurais, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: HOPE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO N.º 162/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, para serviços nas áreas internas e externas de órgão e secretarias desta Municipalidade.

- MOTIVO: O referido ato atende solicitação do Departamento de Gestão Operacional/Asseplan da Secretaria Municipal de Administração, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1187/2023/DGO/SEMAD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos da licitação, em decorrência de pedido de esclarecimento feito por empresa interessada na participação no presente certame.

- SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

- NOTA: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do "EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2023/DL/PMD", publicado em 17 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município n.º 5.866, relativo ao Processo de Licitação n.º 317/2022 (Pregão Eletrônico n.º 073/2022), devido à falha na elaboração do mesmo (designação incorreta dos Gestores/Fiscais do Contrato, bem como parte do objeto do Contrato), sem prejuízo a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta:

(...)OBJETO:O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.(...)(...)GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:José Rubens Barbosa (Decreto P n.º041 , de 19de janeiro de 2021, publicado em 20/01/2021). (...).

Passa a Constar:

(...)OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Dourados.(...)

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Edis Ribeiro Sulino (Decreto n.º 1.600, de 25 de agosto de 2022, publicado em 31/08/2022).

FISCAL DO CONTRATO:

Vilmar Souza Leite (Decreto n.º 2.016, de 25 de abril de 2023, publicado em 03/05/2023). (...).

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do "EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2023/DL/PMD", publicado em 30 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município n.º 5.916, relativo ao Processo de Licitação n.º 315/2022 (Pregão Eletrônico n.º 070/2022), devido à falha na elaboração do mesmo (designação incorreta dos Gestores/Fiscais do Contrato), sem prejuízo a eficácia do Extrato publicado.

**LICITAÇÕES**

Onde Consta:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Passe a Constar:

FISCAL DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023/DL/PMD”, publicado em 13 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5.903, relativo ao Processo de Licitação nº 315/2022 (Pregão Eletrônico nº 070/2022), devido à falha na elaboração do mesmo (designação incorreta dos Gestores/Fiscais do Contrato), sem prejuízo a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Passe a Constar:

FISCAL DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2023/DL/PMD”, publicado em 30 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5.916, relativo ao Processo de Licitação nº 315/2022 (Pregão Eletrônico nº 070/2022), devido à falha na elaboração do mesmo (designação incorreta dos Gestores/Fiscais do Contrato), sem prejuízo a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Passe a Constar:

FISCAL DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 683/2023/DOURADOS-CONAFER**

Extrato de 1º Termo de Aditivo Contratual do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Dourados - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, e a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER para os fins que menciona.

**PARTES**

Primeiro Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.

CNPJ/MF Nº: 03.155.926/0001-44

Prefeito: ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

CPF: 013.473.961-28

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Secretário: JOAQUIM SOARES

CPF: 312.626.431-04

Segundo Contratante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.

CNPJ/MF Nº: 14.815.352/0001-00

Representante: CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

CPF: 905.698.811-53

**OBJETO:** Integração de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Dourados - MS, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

**VIGÊNCIA:** Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Junho de 2023.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN

14.982.985/0001-02

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.889.948/0001-42

PROCESSO Nº 042/23

Pregão Eletrônico nº 007/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-MS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$864,05 ( Oitocentos e sessenta e quatro e cinco centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN  
14.982.985/0001-02

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
CNPJ: 22.745.664/0001-12

PROCESSO Nº 042/23  
Pregão Eletrônico nº 007/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-MS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.30.00 Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETRAN  
14.982.985/0001-02

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 27.927.653/0001-77

PROCESSO Nº 042/23  
Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.30.00 Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 12.419,60 (Doze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN  
14.982.985/0001-02

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA  
CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO Nº 042/23  
Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.30.00 Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 24.057,06 (Vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e seis centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETRAN  
14.982.985/0001-02

LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS LTDA  
CNPJ: 36.986.531/0001-42

PROCESSO Nº 042/23  
Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.30.00 Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.774,70 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN  
14.982.985/0001-02

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 11.997.015/0001-92

PROCESSO Nº 042/23  
Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.30.00 Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e três reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN  
14.982.985/0001-02

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA  
CNPJ: 08.979.413./0001-71

PROCESSO Nº 098/23  
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-MS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
44.90.52.00 . Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 388.714,92 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETRAN  
14.982.985/0001-02

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA  
CNPJ: nº 46.423.434/0001-03

PROCESSO Nº nº 098/2023  
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 370,60 ( Trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN  
14.982.985/0001-02

CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: nº 17.889.948/0001-42

PROCESSO Nº nº 098/2023  
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 109.456,00 (Cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.  
Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN  
14.982.985/0001-02

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: nº 37.247.494/0001-13

PROCESSO Nº nº 098/2023  
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.351,72 (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN  
14.982.985/0001-02

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: nº 19.611.064/0001-57

PROCESSO Nº nº 098/2023  
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 148,80 (Cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETRAN  
14.982.985/0001-02

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP  
CNPJ-12.706.257/0001-42

PROCESSO Nº nº 098/2023  
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANTONIO ANTUNES ANTUNES BITTENCOURT EIRELI  
CNPJ: 03.567.602/0001-13

PROCESSO Nº 238/2022:  
Pregão Eletrônico nº 051/2022 - Ata de Registro de Preços nº 029/2022

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de produtos de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 51/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº \_238/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2027. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de ano corrente, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.150.393,40 (Um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

**GESTOR DO CONTRATO:** Bethânia Avalhães dos Santos - (Decreto nº 234 de 07 de abril 2021 publicado no D.O.M 09/04/2021)

**FISCAL DO CONTRATO:** Gilberto Gonçalves dos Santos - (Decreto nº 1.468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN

CNPJ: 14.982.985/0001-02

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.788.699/0001-20

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº018/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.06. Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055 Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.305,60 (cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de AGOSTO de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN

CNPJ: 14.982.985/0001-02

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº018/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.643,52 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de AGOSTO de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2023/DL/PMD****PARTES:**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN

CNPJ: 14.982.985/0001-02

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº 018/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.06. Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055 Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais)

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de AGOSTO de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN

CNPJ: 14.982.985/0001-02

BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº 018/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.06. Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.397,59 (seis mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de AGOSTO de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI

CNPJ: 03.567.602/0001-13

PROCESSO Nº 292/2022:

Pregão Eletrônico nº 072/2022 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2027. - Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 474.988,20 ( quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Bethânia Avalhães dos Santos - (Decreto nº 234 de 07 de abril 2021 publicado no D.O.M 09/04/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos-131131-1 (Decreto nº 1.468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTA: Jeanice Maia Mendes da Silva - Matrícula nº 114.761.878-1 (Decreto nº 2.211, de 25 de abril de 2023, publicado em 03/05/2023).

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 012/2021

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 07/06/2023 e previsão de vencimento em 07/10/2023, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 08/03/2023 e previsão do vencimento em 08/07/2023; haverá ainda decréscimo no valor de R\$7.398,35 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo novo valor global de R\$2.162.620,03 (dois milhões cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 26.525.513/0001-00

PROCESSO DE LICITAÇÃO 239/2023

Dispensa de Licitação nº 049/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição medicamentos veterinários, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 049/2023, Processo de Licitação nº. 239/2023/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.304.145. – Sistema de Vigilância em Saúde

2198. – Manutenção das Ações de Controle de Zoonoses

33.90.30.12. – Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.1.7.250,30 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretária Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		19.528-6	IGDBF	22/08/2023	26.794,57
<b>TOTAL</b>					<b>26.794,57</b>

Dourados, 29/08/2023

**VILSON DANTAS**  
Diretor de Convênios

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD****EDITAL 002/FUNSAUD/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2023 de 11 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

**NÍVEL SUPERIOR****ASSISTENTE SOCIAL**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
PERLLA DA SILVA BUARQUE GUS-MÃO GAMARROZ	***.203.***-46	Assistente Social	Não	38	59,5	1º
SILVANA FERREIRA ARENA	***.477.***-19	Assistente Social	Não	33	52	2º
MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	***.870.***-36	Assistente Social	Não	36	27,5	3º
JANETE MAIA XAVIER RODRIGUES	***.726.***-15	Assistente Social	Não	53	20	4º
ROSILENE VILHALBA PEREIRA	***.490.***-53	Assistente Social	Não	42	20	5º
ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES FEIL	***.399.***-53	Assistente Social	Não	44	12,5	6º
MICHELE RAMIRES CHERMONT	***.064.***-04	Assistente Social	Não	47	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d"
FERNANDO OKABAYASHI	***.892.***-04	Assistente Social	Não	41	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d" e item 6.10
GEANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.153.***-61	Assistente Social	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
RAFAELA DA SILVA ALVES OLIVEIRA	***.804.***-01	Assistente Social	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
VIVIANE BEATRIZ BRITO DE SOUZA	***.597.***-24	Assistente Social	Não	24	0	Desclassificado conforme item 6.10
CLAUDECIR FERREIRA GARCIA	***.801.***-27	Assistente Social	Não	24	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d" e item 6.10

**FARMACÊUTICO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CAMILA DOFFINGER DA SILVA	***.288.***-23	Farmacêutico	Não	33	24,5	1º

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

GEANE DA SILVA MAIA	***.929.***-20	Farmacêutico	Não	38	17	2º
CESAR ITO YUI	***.116.***-34	Farmacêutico	Não	37	10	3º
KELLY DAIANE DOS SANTOS	***.058.***-30	Farmacêutico	Não	23	10	4º
SANDRA REGINA CIMATTI MOREIRA	***.058.***-04	Farmacêutico	Não	51	7,5	5º

**NUTRICIONISTA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
NEILY CEZANA SILVA ROMEIRO	***.513.***-91	Nutricionista	Não	48	59,5	1º
YASMIN PUSSI STRADA DE OLIVEIRA	***.639.***-24	Nutricionista	Não	30	52	2º
LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA	***.456.***-18	Nutricionista	Não	42	42	3º
JULIANA DA COSTA SILVA	***.941.***-80	Nutricionista	Não	31	42	4º
JAINÉ FERNANDES DE AQUINO	***.013.***-06	Nutricionista	Não	23	40	5º
FAUSTINO DE ANDRADE	***.870.***-00	Nutricionista	Não	43	22	6º
JALIANE CABRAL FARIA	***.261.***-32	Nutricionista	Não	28	19,5	7º
LUANA SOLEI FLORES CANTEIRO	***.447.***-12	Nutricionista	Não	29	17	8º
THAYLA CRISTIE PEREIRA PINTO	***.678.***-26	Nutricionista	Não	25	12	9º
JAINÉ PAES COENE	***.832.***-06	Nutricionista	Não	28	9,5	10º
ANA CAROLINA ZEMOLIN FIGUEIREDO	***.491.***-23	Nutricionista	Não	28	4,5	11º
DAIANE MEDINA	***.744.***-65	Nutricionista	Não	28	2	12º
ROSILENE DE MELO SILVA	***.207.***-08	Nutricionista	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
IRIS LAURA LIMA DA SILVA	***.261.***-97	Nutricionista	Não	24	0	Desclassificado conforme item 6.10

**PSICÓLOGO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANA KAROLINE DE ARAUJO	***.928.***-27	Psicólogo	Não	27	44,5	1º
FLAVIA ARGEMIRO DE ALMEIDA E SILVA	***.810.***-53	Psicólogo	Não	50	42	2º
LUANA RODRIGUES SANTANA	***.043.***-35	Psicólogo	Não	24	40	3º
KENIA FRANCELINO PEREIRA	***.978.***-45	Psicólogo	Não	27	30	4º
CILIA HORACIO CONSTANCIA	***.919.***-49	Psicólogo	Não	56	24,5	5º
LUANA DE SOUZA LEITE	***.330.***-66	Psicólogo	Não	32	22	6º
ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	***.453.***-33	Psicólogo	Não	31	22	7º
JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG	***.950.***-00	Psicólogo	Não	34	19,5	8º
LUCAS SIMOES SANT'ANNA	***.365.***-89	Psicólogo	Não	35	17	9º
ANA PAULA CEOLIN	***.028.***-30	Psicólogo	Não	32	17	10º
FERNANDA LIMA ARAUJO FUJII	***.487.***-35	Psicólogo	Não	25	10	11º
JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	***.333.***-70	Psicólogo	Não	36	5	12º
WILMA MACHADO DE OLIVEIRA	***.967.***-72	Psicólogo	Não	53	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d"
VIVIANE RODRIGUES PORTO	***.024.***-26	Psicólogo	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10
DAVI ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.789.***-03	Psicólogo	Não	29	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d" e item 6.10
ANDREZA CARLA CAMPOS PROCOPIO DE ANDRADE	***.333.***-44	Psicólogo	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10
ALAN KRISTOFER ROLIM KOEHLER	***.531.***-23	Psicólogo	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10

**NÍVEL MÉDIO****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
EDSON RAFAEL LIMA CLEMENTE	***.192.***-63	Técnico de Enfermagem	Sim	34	25	1º

## FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA DE LOURDES SOUZA	***.609.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	46	95	1º
QUEYLA BESEN	***.709.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	41	57,5	2º
WILLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***.251.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	43	55	3º
SUHEMY JORGE DA SILVA GONCALVES	***.332.***-41	Técnico de Enfermagem	Não	25	55	4º
GILMAR ALVES DE HOLANDA	***.495.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	44	50	5º
MARILU NOBRI DA SILVA	***.522.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	57	45	6º
SUZI CLAUSE DE OLIVEIRA	***.868.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	47	45	7º
CAROLLINE MARCELA SIMPLICIO	***.168.***-02	Técnico de Enfermagem	Não	40	42,5	8º
APARECIDA RAIMUNDO SANTOS	***.792.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	58	40	9º
MARINALVA DOS SANTOS ROSA	***.214.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	41	40	10º
DIONICE FERREIRA VILHALBA	***.379.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	40	40	11º
CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	***.608.***-19	Técnico de Enfermagem	Não	37	40	12º
VIVIANE BATISTA FLORES	***.744.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	43	35	13º
JULLIANY PORTILHO BECEGATO	***.523.***-85	Técnico de Enfermagem	Não	25	35	14º
ELIZABETE CRISTINA BRAGHIATO ARNAL	***.308.***-46	Técnico de Enfermagem	Não	37	32,5	15º
CRISTIANE OLIVEIRA BOTILHO	***.480.***-03	Técnico de Enfermagem	Não	43	32	16º
IRACI FERRARI DE BARROS DA SILVA	***.576.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	61	30	17º
GISLAINE ALVES DE TRINDADE MESSIAS	***.096.***-67	Técnico de Enfermagem	Não	43	30	18º
GILMAR DE ARAUJO BANDEIRA	***.908.***-76	Técnico de Enfermagem	Não	38	30	19º
FABIANA PEREIRA LEMOS	***.162.***-08	Técnico de Enfermagem	Não	37	30	20º
JUSSARA DE CASTRO PATARA	***.948.***-74	Técnico de Enfermagem	Não	31	30	21º
MATHEUS SANTOS RECALDE	***.420.***-43	Técnico de Enfermagem	Não	23	30	22º
MICHELE URASAKI SILVA	***.983.***-82	Técnico de Enfermagem	Não	37	28	23º
ROSIMEIRE APARECIDA FERMIANO DA SILVA	***.959.***-87	Técnico de Enfermagem	Não	42	25	24º
CRISTIANE SANTOS NAZARIO	***.013.***-61	Técnico de Enfermagem	Não	38	25	25º
ROSIANE PEDRINA XAVIER SILVA	***.747.***-97	Técnico de Enfermagem	Não	36	25	26º
PATRICIA VALERIO DE ARAUJO	***.473.***-09	Técnico de Enfermagem	Não	36	25	27º
IVANIR PEREIRA DE SOUZA	***.848.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	44	22,5	28º
ADAIZA FELICIANO MORALES	***.646.***-05	Técnico de Enfermagem	Não	23	20	29º
LARISSA PEREIRA GALDINO	***.747.***-47	Técnico de Enfermagem	Não	23	20	30º
TATIANE BALTA ANDRADE CAMPOS	***.458.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	45	17,5	31º
ANDRE HENRIQUE NICCI DE MOURA	***.152.***-94	Técnico de Enfermagem	Não	38	17,5	32º
SOLANGE MARIA DA CUNHA SOUZA	***.894.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	51	15	33º
ANDREIA PAULA DOS SANTOS	***.368.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	41	15	34º
CLAUDINEIA PEREIRA DE ASSIS	***.638.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	39	15	35º
CLEONICE AEDO GERONIMO	***.828.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	39	15	36º
KATIA BERTOLINO DOS SANTOS	***.820.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	39	15	37º
ADRIANA REZENDE DE OLIVEIRA	***.652.***-09	Técnico de Enfermagem	Não	36	15	38º
VANESSA ALMEIDA DOS ANGLOS	***.736.***-27	Técnico de Enfermagem	Não	32	15	39º
CARINE DA SILVA DE SOUZA	***.693.***-24	Técnico de Enfermagem	Não	26	15	40º
JOAO PAULO PACIFICO BIBIANO	***.418.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	25	15	41º
MAYARA PEREIRA MARINHO	***.767.***-52	Técnico de Enfermagem	Não	23	15	42º
ESTER SILVA JUNQUEIRA	***.268.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	66	12,5	43º
CASSIA ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA	***.918.***-83	Técnico de Enfermagem	Não	38	12,5	44º
ANGELITA MARIA DE SOUZA	***.779.***-79	Técnico de Enfermagem	Não	42	10	45º
DEBORA FIOCRUZ CEZAR	***.499.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	41	10	46º
JOICE BARBOSA GAMARRA	***.755.***-33	Técnico de Enfermagem	Não	37	10	47º
MARIA BETANIA DE MELO NUNES	***.818.***-01	Técnico de Enfermagem	Não	33	10	48º



## FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA	***.476.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	29	10	49°
NADJARA PEREIRA GONÇALVES	***.999.***-42	Técnico de Enfermagem	Não	30	7,5	50°
TEREZINHA ASSIS DE SOUZA	***.666.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	50	5	51°
PRISCILLA NOGUEIRA	***.192.***-46	Técnico de Enfermagem	Não	40	5	52°
MARIA CELENE BATISTA DOS SANTOS EVANGELISTA	***.778.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	49	5	53°
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.626.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	47	5	54°
FRANSOIZE DA SILVA ALVES	***.584.***-42	Técnico de Enfermagem	Não	39	5	55°
JUCILEIA MENDES DE SOUZA	***.841.***-10	Técnico de Enfermagem	Não	37	5	56°
VANESSA APARECIDA DA SILVA MELO	***.252.***-47	Técnico de Enfermagem	Não	26	5	57°
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	***.216.***-07	Técnico de Enfermagem	Não	41	2,5	58°
TANIA APARECIDA GOMES PIRES COSTA	***.902.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	55	0	Desclassificada conforme item 3.7
LUSIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	***.628.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	48	0	Desclassificado conforme item 6.10
REGINEIA CRISTIANE GANEV	***.847.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	47	0	Desclassificado conforme item 6.10
CLAIR ALVES MACHADO	***.820.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	46	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d"
SILVANA AMARILHA VAZ SANTOS	***.190.***-45	Técnico de Enfermagem	Não	45	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELIANE GOMES ANANIAS	***.651.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	44	0	Desclassificado conforme item 6.10
VERA LUCIA ALVES	***.287.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	42	0	Desclassificada conforme item 3.7
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	***.210.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	42	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELAINE AGUERO DA SILVA DUARTE	***.013.***-21	Técnico de Enfermagem	Não	40	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUCIANA CASTRO DA SILVA	***.902.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	40	0	Desclassificado conforme item 6.10
FABIANA ENEAS DA SILVA	***.137.***-50	Técnico de Enfermagem	Não	37	0	Desclassificada conforme item 3.7
SIMONE DA SILVA MOREIRA	***.562.***-99	Técnico de Enfermagem	Não	36	0	Desclassificada conforme item 3.7
LEUSA GONÇALVES ORTEGA	***.485.***-22	Técnico de Enfermagem	Não	36	0	Desclassificada conforme item 3.7
JANAINA CHAGAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE	***.730.***-37	Técnico de Enfermagem	Não	34	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d" e Item 6.10
JAQUELINE DA SILVA	***.916.***-88	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
LITIELI DA SILVA RAMOS	***.574.***-13	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificada conforme item 3.7
LUCIMARA MARQUES BENEDITO	***.961.***-93	Técnico de Enfermagem	Não	32	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d"
GLEICE KELEM PERES CONTI	***.604.***-94	Técnico de Enfermagem	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELLEN PAVAO DE ALMEIDA	***.250.***-36	Técnico de Enfermagem	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10
BRUNA FERREIRA SOARES FARIA	***.869.***-80	Técnico de Enfermagem	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROSANGELA SILVA CAMPOS	***.365.***-08	Técnico de Enfermagem	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10
FERNANDA GOMES DA SILVA	***.528.***-18	Técnico de Enfermagem	Não	25	0	Desclassificada conforme item 3.7
NATHALIA NASCIMENTO CAMPOS	***.078.***-14	Técnico de Enfermagem	Não	23	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d"
IEDA CARREA DELFIN	***.296.***-67	Técnico de Enfermagem	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

KARINE CACERES MENDES	***.623.***-55	Técnico de Enfermagem	Não	21	0	Desclassificado conforme item 6.10
ANDRESSA COSTA COELHO DA SILVA	***.949.***-22	Técnico de Enfermagem	Não	20	0	Desclassificado conforme item 6.10
<b>TÉCNICO DE HEMOTERAPIA</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
ROSA HELENA BENITES DOMINGUES	***.489.***-88	Técnico de Hemoterapia	Não	42	10	1º
<b>TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
JOSE APARECIDO FREIRE DE BRITO	***.016.***-39	Téc de Imobilização Ortopédica	Não	55	25	1º
<b>TÉCNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
JOSE VITOR SALES	***.301.***-00	Técnico de Segurança do Trabalho	Não	26	10	1º
<b>TÉCNICO DE RADIOLOGIA</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	***.304.***-59	Técnico de Radiologia	Não	34	95	1º
CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA	***.335.***-16	Técnico de Radiologia	Não	38	90	2º
JOAQUIM JUNIO DO VALLE	***.845.***-04	Técnico de Radiologia	Não	41	77	3º
THAISA VIANA SILVA	***.589.***-31	Técnico de Radiologia	Não	29	54,5	4º
ANDRE VIANA DE QUEIROZ	***.887.***-09	Técnico de Radiologia	Não	35	45	5º
MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI	***.385.***-05	Técnico de Radiologia	Não	24	37	6º
WESLEY SERGIO ARAUJO LIMA	***.516.***-06	Técnico de Radiologia	Não	29	32	7º
AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.613.***-15	Técnico de Radiologia	Não	45	29,5	8º
SUIANY CAROLLINE DA SILVA RAMOS	***.068.***-94	Técnico de Radiologia	Não	24	20	9º
FELIPE DOS SANTOS BARBOSA	***.834.***-80	Técnico de Radiologia	Não	36	17,5	10º
ANA KAROLINE RODRIGUES DIAS	***.355.***-89	Técnico de Radiologia	Não	34	12	11º
THIAGO BERNAL	***.410.***-19	Técnico de Radiologia	Não	28	2	12º
LUCAS GABRIEL BARBOSA DE LAZARI	***.506.***-22	Técnico de Radiologia	Não	28	2	13º
ANDRESSA MARTINS MOTA	***.748.***-19	Técnico de Radiologia	Não	27	2	14º
TAYNARA RODRIGUES DA SILVA	***.046.***-27	Técnico de Radiologia	Não	23	2	15º
EDUARDO DE SOUZA LEITE	***.204.***-42	Técnico de Radiologia	Não	45	0	Desclassificado conforme item 6.10
FERNANDA RISSO LOURENCO	***.461.***-69	Técnico de Radiologia	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10
GESSICA DE BONA	***.132.***-21	Técnico de Radiologia	Não	29	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d" e Item 6.10
AMANDA LOPES CASTURINA	***.438.***-40	Técnico de Radiologia	Não	23	0	Desclassificado conforme item 5.9 "d"
<b>COZINHEIRO</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
JOANA DOS SANTOS GOMES	***.970.***-04	Cozinheiro	Não	48	7,5	1º
<b>MOTORISTA</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
LUCAS TOKKO PAIM	***.561.***-62	Motorista	Não	25	22,5	1º
SANDRA BRAGHIATO COUTINHO	***.184.***-04	Motorista	Não	44	20	2º
JOEL VICENTE DE AZAMBUJA JUNIOR	***.197.***-04	Motorista	Não	50	10	3º

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

ZENILTO AVALHOS FONSECA	***.479.***-15	Motorista	Não	53	0	Desclassificado conforme item 6.10
NELCINO FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.717.***-01	Motorista	Não	38	0	Desclassificado conforme item 6.10
DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	***.865.***-91	Motorista	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.9
CARLOS EDUARDO VELOZO MARQUES	***.035.***-40	Motorista	Não	23	0	Desclassificado conforme item 6.10
GUILHERME JOSE MOREIRA GOMES	***.830.***-59	Motorista	Não	21	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"

**NÍVEL FUNDAMENTAL****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOICE ALAOR SANTOS DA SILVA	***.283.***-26	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	26	27	1º
MARIA JULIANA DE ALMEIDA SILVA	***.189.***-10	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	38	14,5	2º
GREZIELA TORQUETTI GNUTZMAN	***.315.***-72	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	46	12	3º
MARIA SUELY DOS ANJOS	***.656.***-68	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	63	2	4º
MARILDA ARANHA	***.047.***-34	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	55	2	5º
MARCIO MACHADO ALMIRAO	***.061.***-49	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	45	2	6º
JULIETE DE OLIVEIRA LOPES	***.611.***-72	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	44	2	7º
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA PINHEIRO	***.662.***-72	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	42	2	8º
DAIANE PEREIRA BORGES CARLOTA	***.159.***-82	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	34	2	9º
JORGE JOSE ALCANTARA GONZALES	***.368.***-21	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	57	0	Desclassificado conforme item 6.6.9
NADIR PEREIRA DE JESUS	***.761.***-00	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	53	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
CRISTIANE BARBOSA RENOVATO	***.405.***-03	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	39	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
GLEIDSON TRINDADE DA SILVA	***.192.***-67	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	38	0	Desclassificado conforme item 6.10
GREICE KELY GONCALVES DE SOUZA	***.399.***-02	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10

**AUXILIAR DE COZINHA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA	***.897.***-04	Auxiliar de Cozinha	Não	61	30	1º
MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA	***.040.***-15	Auxiliar de Cozinha	Não	54	12	2º
CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	***.479.***-20	Auxiliar de Cozinha	Não	42	10	3º
IRENE DA SILVA	***.663.***-87	Auxiliar de Cozinha	Não	51	9,5	4º
ISABEL PEREIRA DA ROCHA	***.476.***-63	Auxiliar de Cozinha	Não	62	2	5º
LUSMARINA ALVES DOS SANTOS	***.862.***-91	Auxiliar de Cozinha	Não	55	2	6º
ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS	***.381.***-20	Auxiliar de Cozinha	Não	54	2	7º
SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	***.666.***-53	Auxiliar de Cozinha	Não	46	2	8º
ELIZABETY APARECIDA FELISBERTO DIAS	***.750.***-49	Auxiliar de Cozinha	Não	42	2	9º
KELLY MARIA FIUZA	***.616.***-08	Auxiliar de Cozinha	Não	35	2	10º
MAIARA DE SOUZA PEREIRA	***.298.***-81	Auxiliar de Cozinha	Não	29	2	11º
ADRIELI SIQUEIRA	***.930.***-08	Auxiliar de Cozinha	Não	28	2	12º
LUANA MATOS PINHEIRO	***.950.***-00	Auxiliar de Cozinha	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD****AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
KELY MOREIRA DOS REIS	***.105.***-24	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	36	77	1º
ANA CRISTINA MACHADO ALVES	***.227.***-97	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	51	57	2º
ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.670.***-05	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	31	47	3º
ZELITA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES	***.478.***-34	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	50	34,5	4º
EDUARDO DE SOUZA SOZZI	***.972.***-56	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	20	29,5	5º
JOSIANE MODESTO DE QUEIROZ	***.609.***-53	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	43	27	6º
VIVIANE APARECIDA XAVIER SILVA	***.214.***-48	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	40	25	7º
DERLAIR DEL PADRE DOS SANTOS	***.370.***-82	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	38	11,5	8º
MARIA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS	***.662.***-06	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	56	9,5	9º
ANA CLAUDIA BUENO DA SILVA	***.121.***-80	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	33	9	10º
LUCIMAR DE SOUZA	***.283.***-49	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	52	2	11º
JANETE DA SILVA GONÇALVES	***.671.***-73	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	43	2	12º
WELINTON CARLOS DE QUEVEDO	***.462.***-07	Auxiliar de Saúde Bucal	Não	43	2	13º

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
THAYANE MAGALHAES RODRIGUES	***.761.***-76	Auxiliar de Farmácia	Não	21	67	1º
FAHIME CHEQUETTO BARBOSA	***.123.***-83	Auxiliar de Farmácia	Não	38	60	2º
ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	***.281.***-25	Auxiliar de Farmácia	Não	44	32,5	3º
BEATRIZ ARECO DOS SANTOS	***.728.***-84	Auxiliar de Farmácia	Não	24	27	4º
CRISTIANI SARAT DE LARA	***.591.***-10	Auxiliar de Farmácia	Não	35	22	5º
NATALIA SILVA LIBORIO	***.391.***-38	Auxiliar de Farmácia	Não	23	12	6º
CRISTINA AMARO LIMA	***.154.***-90	Auxiliar de Farmácia	Não	34	7,5	7º
ANDREIA LESCANO	***.656.***-50	Auxiliar de Farmácia	Não	43	5	8º
MARCELA DA SILVA VAGULA	***.527.***-68	Auxiliar de Farmácia	Não	41	2	9º
ELENICE DEUNIZIO CHAGAS DA SILVA	***.288.***-44	Auxiliar de Farmácia	Não	39	2	10º
DANITIELY ANISIA DOS REIS	***.698.***-23	Auxiliar de Farmácia	Não	37	2	11º
MIQUEIAS BASTOS DE LIMA	***.038.***-37	Auxiliar de Farmácia	Não	30	2	12º
LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.579.***-77	Auxiliar de Farmácia	Não	29	2	13º
LIGIA PALHANO RIBEIRO	***.034.***-07	Auxiliar de Farmácia	Não	24	2	14º
RAFAEL ESMERIO FLORES	***.349.***-21	Auxiliar de Farmácia	Não	23	2	15º
MARIA LUANA DEUNIZIO OLIVEIRA	***.437.***-64	Auxiliar de Farmácia	Não	23	2	16º
ALESSANDRA CASTRO MORALES	***.081.***-64	Auxiliar de Farmácia	Não	21	2	17º
MAURICIO PEREIRA LOMBARDO	***.432.***-25	Auxiliar de Farmácia	Não	19	0	Desclassificado conforme item 6.10

**TELEFONISTA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARLON CESAR CALHEIROS	***.599.***-36	Telefonista	Não	32	77,5	1º
SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	***.309.***-03	Telefonista	Não	40	75	2º
CLENILZA REGINA LEITE OLIVEIRA	***.490.***-68	Telefonista	Não	56	67	3º
VANESSA DALHEM	***.584.***-75	Telefonista	Não	28	47	4º
JULIE ANNE DE SOUZA LIMA	***.942.***-90	Telefonista	Não	28	30	5º
RITA DE CASSIA MARANGANI	***.117.***-66	Telefonista	Não	40	27	6º
LUCIANA DOS SANTOS SILVA	***.012.***-90	Telefonista	Não	36	27	7º
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	***.936.***-30	Telefonista	Não	29	25	8º
SUELEN FERREIRA LEITE	***.655.***-92	Telefonista	Não	32	20	9º
MARILENY PEDROSO DA SILVA GONCALVES	***.127.***-87	Telefonista	Não	52	17	10º

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

SUELY BATISTA DIAS	***.485.***-00	Telefonista	Não	50	12	11º
FERNANDA BORIN	***.636.***-04	Telefonista	Não	27	7	12º
ADRIELI CRISTINA MOREIRA LEME	***.064.***-12	Telefonista	Não	26	4,5	13º
SANDRA REGINA MESSIAS DE LIMA	***.824.***-16	Telefonista	Não	52	2	14º
RAQUEL SERRA DE MOURA LINS	***.815.***-53	Telefonista	Não	48	2	15º
LUCIMAR PEREIRA COSTA JOBBINS	***.756.***-90	Telefonista	Não	45	2	16º
LUZIA SOARES BARBALHO	***.101.***-04	Telefonista	Não	40	2	17º
JAQUIELY HORTENCIO	***.156.***-08	Telefonista	Não	30	2	18º
ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA	***.689.***-89	Telefonista	Não	29	2	19º
BIANCA RAISSA BUENO MINELLA	***.794.***-60	Telefonista	Não	29	2	20º
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	***.999.***-98	Telefonista	Não	28	2	21º
PAULO HENRIQUE BATISTA FERNANDES	***.176.***-28	Telefonista	Não	26	2	22º
ALICIA RAYANE FELIX DA SILVA	***.576.***-10	Telefonista	Não	26	2	23º
JULIANA FELICIANA MORALES	***.512.***-30	Telefonista	Não	26	2	24º
LARA RODRIGUES GONÇALVES	***.140.***-42	Telefonista	Não	25	2	25º
ELLEN VIEIRA PINTO	***.335.***-69	Telefonista	Não	22	2	26º
RAFAEL MARQUES	***.127.***-16	Telefonista	Não	22	2	27º
VITORIA CAROLINA PINHEIRO ALBUQUERQUE	***.789.***-47	Telefonista	Não	20	2	28º
ANNIELY ALVES COUTINHO	***.358.***-56	Telefonista	Não	18	2	29º
LIRIA ROMEIRO DE MOURA BRACHMANN	***.730.***-66	Telefonista	Não	33	0	Desclassificado conforme item 5.9 "c"
JENNIFER PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	***.012.***-07	Telefonista	Não	17	0	Desclassificado conforme item 2.1 "d"

\* Data para recurso : 01/09/2023 - Conforme Edital 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023

**Jairo José de Lima**

**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 36.804.979/0001-06

Ref. Processo de Licitação nº 038/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de materiais para higienização, bens descartáveis e utensílios domésticos, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação Nº 174/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do Quinto Termo aditivo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais de Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.592,00 (Quarenta e Nove Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 245, de 28 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA, Assessor Parlamentar VII (AGP-007), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, lotada no Gabinete do Vereador Odon Anderson Ebenritter, em 22 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 246, de 28 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de setembro de 2023, a servidora lotada no Gabinete do Vereador Odon Anderson Ebenritter, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
RITA CAROLINE CARDOSO ARRUDA MATSUZAKI	ASSESSOR PARLAMENTAR VII (AGP-007)	ASSESSOR PARLAMENTAR III (AGP-003)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 247, de 28 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar AGNELO APARECIDO MORANDE, Assessor Parlamentar I (AGP-001), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, lotada no Gabinete do Vereador Juscelino Rodrigues Cabral, em 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

# OUTROS ATOS

## ATA - FUMSAN

ATA DE Nº 002/2023

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico

FUMSAN

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e três (17/08/2023), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às nove horas e trinta minutos 08h30min, com a presença dos seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAN. Titular: Marcia Aparecida de Brito (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN), Titular: Paulo César Marques Torraca (Representante da SANESUL), Titular: Lourdes Peres Benaduce (Representante da Procuradoria Geral do Município), Titular: Junior Gandine Ramos (Representante do CMPD), Titular: Ronaldo Ferreira Ramos (Representante do COMDAM). Para conhecimento dos conselheiros, foi apresentada pauta da presente reunião com os seguintes assuntos: 1- Retificação de valor para Execução do PRAD (Antigo Lixão); 2- Contratação de Empresa para elaboração do Plano Diretor e Manual de Drenagem; 3- Contratação de empresa para realizar a manutenção de bocas de Lobo na cidade de Dourados; 4- Contratação de empresa para Elaboração de projetos de rede de drenagem para diversas áreas da cidade; 5- Aquisição de equipamentos de Informática (NOTEBOOKS, SSD EXTERNO) e GPS; 6-Aquisição de Veículo para atender o Departamento de Saneamento. A Reunião foi aberta com a fala da Representante da SEPLAN Marcia Aparecida de Brito que explicou sobre a importância da execução do PRAD e sobre a retificação do valor aprovado anteriormente para R\$ 1.000.000,00 após após informar aos membros trata-se da execução de processo iniciado em 2004, mas que não foi executado, o mesmo foi alterado e houve diminuição no valor inicial, também informou que no valor atual prevê o monitoramento, com análises de água e solo e perfuração de poços de monitoramento, desta forma sendo esse um valor estimado, podendo ser maior, apresentando em seguida a representante jurídica da SEMSUR que teve a palavra e tirou algumas dúvidas sobre o processo, passou-se então para a votação, sendo aprovado o item 1 por unanimidade com a condição de que a Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSUR) firmasse o compromisso em dar prioridade no processo que fará a execução do cronograma já estabelecido do PRAD, ficando então aprovado reserva no valor de R\$ 1.000.000,00 para Execução do PRAD. Passou-se então para o item 2 da pauta, no qual foi apresentado novamente pela Representante da Seplan Marcia Aparecida de Brito sobre a importância da aprovação do valor de R\$ 2.500.000,00 para a contratação de Empresa para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem, que trata de uma meta contida no Plano Municipal de Saneamento e já se encontra defasada, foi feita votação e aprovado por unanimidade pelos membros a reserva no valor de R\$ 2.500.000,00 para tal finalidade. Deu início a apresentação do Item 3 da pauta, com a palavra da representante da SEMSUR Larissa Rizo da Silva que explicou sobre o objeto Contratação de empresa para realizar a manutenção das bocas de lobos na cidade de Dourados, dizendo que serviço será de recuperação e revitalização dos bueiros, boca de lobos e afins, houve discussões sobre o assunto entre os membros, ficando decidido que é preciso especificar com mais detalhes sobre o objeto da aquisição, e marcar uma nova reunião em caráter extraordinário para nova apresentação por parte dos representantes da Secretaria de Serviços Urbanos. Passando para o item 4 da pauta- Contratação de empresa para Elaboração de projetos de rede de drenagem para diversas áreas da cidade, onde a arquiteta Adriana Benício representante da SEPLAN, apresentou todas as informações conforme estudo técnico, bem como, planilha dos levantamentos das vias urbanas que não possuem projetos, mostrando a necessidade de elaboração de projetos para que esses possam ser licitados, houve discussões sobre o assunto e após discussão foi votado e aprovado reserva no valor de R\$ 9.000.000,00 para a contratação de Empresas para elaboração de projetos de drenagem para a cidade de Dourados. Passou-se para o item 5 da pauta-Aquisição de equipamentos de Informática os equipamentos de informática para atender o Departamento de Saneamento (01 -Notebook, 01 - SSD externo e 01 GPS) e 01 notebook e 04 SSDs para uso da Secretaria em geral, foi para votação e aprovado por unanimidade reserva com valor estimado de R\$ 40.000,00. Passou-se para o item 6 da pauta - Aquisição de veículo automotor tipo pickup para atender o Departamento de Saneamento Básico e demais departamentos, foi votado e aprovado por unanimidade a reserva no valor de R\$ 150.000,00 para a aquisição do veículo. Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi encerrada e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Dourados/MS, 17 de Agosto de 2023.

**Márcia Aparecida de Brito**

**Representante da Secretaria Municipal de Planejamento**

**Lourdes Peres Benaduce**

**Representante da Procuradoria Geral do Município**

**Paulo César Marques Torraca**

**Representante da SANESUL**

**Ronaldo Ferreira Ramos**

**Representante do COMDAM**

**Junior Gandine Ramos**

**(Representante do CMPD)**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

M A COUTINHO torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Comércio e vulcanização de pneus para veículos e Reforma de pneumáticos usados, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 7.475, Jardim Caiman, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença de Operação, para atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos com mecânica pesada, localizada na Rua Marginal Leste, nº 915 – Chácara Castelo I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IDEAL ORTODONTIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para Atividade Odontológica, localizada na Rua/Av. Oliveira Marques, nº 1.430 – Bairro Jardim Central - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença de Operação Licença de Operação, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Estrela Verá, com capacidade nominal de 47,20 L/s, localizada no Prolongamento da Rua Projetada 05, próximo à margem esquerda do Córrego Olho d'Água, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EXTRATO - PREVID****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912334863**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0009-60

PROCESSO: nº 021/2020/PreviD de Dispensa de Licitação nº 014/2020/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para fins de prestação de serviços postais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912334863.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EMPENHO: Nº 172/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 08/10/2023 a 08/10/2024.

FISCAL DE CONTRATO: Marielle Lopes Coelho.

FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: Edimar Zuntini.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**